



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 04 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ROSANA | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Decretos                  | 2 |
| Licitações e Contratos    | 3 |
| Atas de Sessões           | 3 |
| Extrato                   | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 04 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE ROSANA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.141/2020, DE 03/04/2020.

*Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).*

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020.

Considerando que foi decretada Emergência em Saúde Pública no Município de Rosana, através do Decreto Municipal nº 3.132/2020 de 19/03/2020 e estado de calamidade pública e financeira por meio do Decreto 3.140/2020 de 02/04/2020;

Considerando as medidas complementares instituídas através dos Decretos Municipais nº 3.133/2020 de 21/03/2020, 3.134 de 23/03/2020 e 3.137 de 30/03/2020;

Considerando a deliberação de manutenção da suspensão das aulas até pelo menos o dia 24/04/2020;

Considerando que haverá a necessidade de readequação do calendário escolar para o atendimento da Medida Provisória nº 934/2020 do Governo Federal;

Considerando a necessidade propor novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19).

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas e atividades na rede municipal de ensino até 24/04/2020.

Art. 2º. Fica decretada férias compulsórias aos servidores lotados na Secretaria de Educação, aos membros do magistério, em sua integralidade, no período

de 08/04/2020 a 22/04/2020, e aos demais servidores de acordo com programação e cronograma a ser estabelecido pela Secretária de Educação.

Art. 3º. Altera o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.140/2020 de 02/04/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica autorizado o pagamento do Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto ISSQN variável, e Taxa de Fiscalização de Atividades referente às competências de março de 2020 com vencimento para 18/03/2020, estabelecidos no Decreto Municipal nº 3094/2020, para pagamento até 18/06/2020, exclusivamente para a primeira parcela de cada tributo, e para a cota única, sem a fluência de juros e multas moratórios, inclusive mantendo-se o desconto de 20% (vinte por cento) na cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS FIXO.

Art. 4º. Altera o 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.140/2020 de 02/04/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

[...]

§1º. As demais parcelas, referente a Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) Fixo, Taxa de Fiscalização de Atividades e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto parcela única, poderão ser adimplidas, após 18/06/2020, sem incidência de juros, multas e correção monetária, até 11/12/2020.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 04 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 3 de 4

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **ATA DA SESSÃO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DA** **SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFI-** **CAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Processo nº 272/2020 – Concorrência nº 001/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana, torna público que que compulsando os autos verificou-se que ocorreu um equívoco quando da digitação da Ata da Sessão de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas realizada em 31/03/2020, pois onde constou a desclassificação do proponente JAIME NUNES DE SOUZA, no lote 17, o correto seria no lote 48, razão pela qual, a Comissão de Licitações retifica a ata da sessão realizada em 31/03/2020, para constar corretamente: "a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade DESCLASSIFICAR a proposta do proponente JAIME NUNES DE SOUZA, no lote 48, em virtude do valor ofertado estar inferior ao mínimo estabelecido, infringindo o item 6.1 do presente edital", ratificando-se os demais atos e reabrindo-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 03 de abril de 2020. Claudinei Rossi Queiroz – Presidente Substituto.

### Extrato

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **061/2020**

Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), com entrega

parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 5 - R\$ 0,95.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 03/04/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### **PREFEITURA DE ROSANA** **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** **062/2020**

Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - AGUINALDO SANTOS DE OLIVEIRA 09747582805, conforme segue: item 1 - R\$ 0,39, item 2 - R\$ 0,48, item 3 - R\$ 0,59.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Sábado, 04 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 4 de 4

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 03/04/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 03/04/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### **PREFEITURA DE ROSANA**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**

Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 574/2020 - Pregão (Presencial) nº 023/2020, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, conforme segue: item 6 - R\$ 0,96.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.